



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 37/92
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público dos Poderes Executivo e Legislativo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aumento de 50% (Cinquenta por cento), para os Cargos em Comissão, Funcionalismo Público Municipal e 28,42 para o Prefeito e Vereadores, a encerrar sobre os salários pagos no mês de janeiro do corrente exercício.

PARAGREFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido pela Lei nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com a tabela I e II que fazem parte integrante desta Lei.

TABELA GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

DE NOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Secretário Particular	CC- 1	67.285,50
Secretarios Chefe C. Civil	CC- 1	67.285,50
Secretarios	CC- 1	67.285,50
Diretor de Departamento	CC- 2	44.856,00
Assessor	CC- 2	44.856,00
Assessor Jurídico	CC- 2	44.856,00
Chefe de Divisão	CC- 3	33.640,50
Chefe de Secção	CC- 4	22.428,00
Secretário do Gabinete	CC- 4	22.428,00
Diretor de Escola do 2º Grau	CC- 4	22.428,00
Chefe de serviços	CC- 5	18.440,40